

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 010/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93

**DATA: 11/01/2018**

**OBJETO:**

**Contratação da empresa Luis Felipe Hoffmann, para a colocação de palco, estrutura de som Shows para a 10 ª Feira da Uva, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2018, na Avenida Expedicionário, junto á Praça Farroupilha - Sarandi/RS**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 010/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018**

**JUSTIFICATIVA**

 Solicitamos gentilmente a realização do processo licitatório (INEXIGIBILIDADE) para a contratação da empresa **Luis Felipe Hoffmann**, CNPJ nº 20.436.027/0001-39, com sede na rua Machado de Assis, nº 30, Selbach/RS, para prestação de serviços de **colocação de palco, estrutura de som Shows para a 10 ª Feira da Uva, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2018, na Avenida Expedicionário, junto á Praça Farroupilha - Sarandi/RS**, sendo o **valor dos serviços referente aos três dias que acontecerá a 10ª Feira da Uva, é de** **R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**. No qual o município pagará o valor em uma única parcela, após a realização do evento mediante Nota Fiscal, através do Projeto Atividade 2090, recurso 0001, (Dotação 3.6763/0).

 A dispensa justifica-se em função de que a referida feira faz parte do Calendário de Eventos e das programações culturais e artísticas, sendo que está será a 10 ª Feira da Uva, com o objetivo de difundir, promover e dar incentivo aos produtores locais, sendo que a empresa **Luis Felipe Hoffmann**, já prestou este serviço na promoção e em outros eventos locais atendendo satisfatoriamente e eficientemente as necessidades dos organizadores, pois possui amplo conhecimento técnico para a execução do projeto.

 arandi, 11 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Márcia Lisandra Klein Beckmann

Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 010/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018**

**DESPACHO**

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

**Sarandi, 11 de janeiro de 2018.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Glauber Kunzler

Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 010/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018**

**MEMORANDO**

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

0803.13.392.0118.2090 – Manutenção Atividades Secretaria de Educação

3390.39.59.00.00 – Serviço de áudio, vídeo

**Sarandi, 11 de janeiro de 2018.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos André Palaoro

Auxiliar de Contabilidade



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 010/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

 b) Objetivo: **Contratação da empresa Luis Felipe Hoffmann, para a colocação de palco, estrutura de som Shows para a 10 ª Feira da Uva, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2018, na Avenida Expedicionário, junto á Praça Farroupilha - Sarandi/RS.**

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

0803.13.392.0118.2090 – Manutenção Atividades Secretaria de Educação

3390.39.59.00.00 – Serviço de áudio, vídeo

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Sarandi, 11 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Glauber Kunzler

Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 010/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018**

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018

Em análise ao presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 25, III**, da Lei 8666/93.

**Sarandi, 11 de janeiro de 2018**

**Comissão de Licitação:**

Nome: Fernanda Maria Alvarez Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Rafael Baú Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Leocadia Oliveira da Silva Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 010/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018**

**DECLARAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

 Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**Sarandi, 11 de janeiro de 2018.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dione Maria Gregianin

Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 010/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018**

 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

 **O Município de Sarandi comunica** que, em despacho proferido no Processo Licitatório nº 010/2018, o Sr. Glauber Kunzler, Prefeito Municipal em exercício reconheceu ser inexigível licitação para **a Contratação da empresa Luis Felipe Hoffmann, para a colocação de palco, estrutura de som Shows para a 10 ª Feira da Uva, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2018, na Avenida Expedicionário, junto á Praça Farroupilha - Sarandi/RS.** Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

Sarandi, 11 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Glauber Kunzler

Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 010/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Sarandi/RS. **Contratada**: **Luis Felipe Hoffmann**. **Objeto:** **Contratação da empresa, para a colocação de palco, estrutura de som Shows para a 10 ª Feira da Uva, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2018, na Avenida Expedicionário, junto á Praça Farroupilha - Sarandi/RS** **Pagamento:** valor dos serviços é de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). No qual o município pagará o valor após o termino da prestação de serviço em até 10 (dez) dias. **Prazo:** período de 12, 13 e 14 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Glauber Kunzler

Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 010/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018**

**DESPACHO**

 Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, que a empresa **Luis Felipe Hoffmann,** já prestou este serviço na promoção e em outros eventos locais atendendo satisfatoriamente e eficientemente as necessidades dos organizadores, pois possui amplo conhecimento técnico para a execução do projeto.

 Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de seleção e treinamento, tal como definidos no art. 13 da Lei nº 8.666/93 – II.

 Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Sarandi, 11 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Glauber Kunzler

Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 010/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018**

**PARECER JURÍDICO**

 Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer a realização do processo licitatório a fim de contratar a empresa FH PRODUÇÕES, CNPJ 20.436.027/0001-39 para colocação de palco e estrutura de som para os três dias de Feira, bem como, shows na ocasião da 10ª Feira da Uva que acontece nos dias 12,13 e 14 de janeiro de 2018, com início as 14:00 horas do dia 12, na Avenida Expedicionário, junto à Praça Farroupilha, Sarandi-RS.

A 10ª Feira da Uva, tem como objetivo difundir, promover e dar incentivo aos produtores locais. A referida Feira faz parte do Calendário de Eventos e das programações culturais e artisticas do Município, sedo o Município de Sarandi um dos promotores da feira, logo tem interesse na contratação da referida prestação de serviço com shows artísiticos.

A empresa tem experência nesta área de promoção, contratação e sonorização e atendeu de forma satisfatória e eficiente as necessidades dos organizadores pois possui **amplo conhecimento técnico** para a execução do projeto bem como para realização de shows artísticos, nos termos da justificação da Secretaria da Educação.

A inexigibilidade, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93, refere que é possível a contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

Art. 25. ...

....

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Portanto, considerando-se o dispositivo citado, é de se observar as exigências legais para a inexigibilidade, ou seja consgração pela crítica especializada e opinião pública. Assim, se atendidos os referidos requisitos para a contratação na modalidade de inexigibilidade, esta se demosntra legal.

Salienta-se que se faz necessária a apresentação pela empresa de toda a documentação exigida em lei, tal como:

 **Regularidade fiscal**

a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

e) Certidão Negativa de Debito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.

Assim, se atendidos os requisitos acima, restará caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto nos termos acima especificados, opina esta Procuradoria Jurídica pela viabilidade de contratação.

Contudo, à consideração superior.

Sarandi, 11 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dione Maria GregianinOAB/RS 68.279

Assessora Jurídica